



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

P A R E C E R FINAL Nº 1175/2017

DECLARA PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E
CULTURAL DO RECIFE AS QUADRILHAS
JUNINAS EXISTENTES NESTA CIDADE.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO recebeu para emitir parecer o
PROJETO DE LEI Nº 142/2017, de autoria do VEREADOR ALMIR
FERNANDO.

Nada havendo a opor, esta Comissão opina pela
APROVAÇÃO do supracitado projeto, nos termos em que se encontra
redigido.

Sala das Comissões, em 13 de dezembro de 2017

MARCOS DI BRIA
PRESIDENTE

ADERALDO PINTO
Vice – Presidente

HÉLIO GUABIRABA
Membro Efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 142/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte

Declara Patrimônio Artístico e Cultural
do Recife as Quadrilhas Juninas
existentes nesta cidade.

Art. 1º Ficam consideradas Patrimônio Artístico e Cultural do Recife as Quadrilhas Juninas existentes nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de dezembro de 2017.

EDUARDO MARQUES
Presidente

MARCO AURÉLIO
1º Secretário

MARCOS DI BRIA
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 142/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO./

/cm